

preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para a adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

17.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

19 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

19.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

19.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000307041

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

### Aviso

Tomo público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 28 de Outubro e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por despacho emitido em 17 de Outubro de 2006 pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, foi autorizada a transferência para a Câmara Municipal de Santarém do engenheiro civil de 1.ª classe Carlos José Ferreira Rebelo de Melo Osório.

23 de Outubro de 2006. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé*. 3000217973

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

### Aviso

#### Concurso interno geral acesso para dois lugares de operário principal — Cantoneiro de arruamentos

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo de 11 de Outubro de 2006, foram nomeados nos lugares acima mencionados, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, os candidatos únicos aprovados, classificados em 1.º lugar, José de Oliveira Nunes e Carlos Alberto Madeira da Costa, conforme lista de classificação final homologada pela presidente da Câmara Municipal em 11 de Setembro de 2006.

Os nomeados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série — parte especial do *Diário da República*. [Isento do visto do Tribunal de Contas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*. 1000307022

### Aviso

#### Concurso interno geral de acesso para dois lugares de operário principal — Asfaltador

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo de 11 de Outubro de 2006, foram nomeados nos lugares acima mencionados, abertos

por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, os candidatos únicos aprovados, classificados em 1.º lugar, Vítor Coelho Ferreira e António Manuel Brandão, conforme lista de classificação final homologada pela presidente da Câmara Municipal em 11 de Setembro de 2006.

Os nomeados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série — parte especial do *Diário da República*. [Isento do visto do Tribunal de Contas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*. 1000307023

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, de 20 de Junho de 2006, e por despacho do presidente da Câmara de 17 de Outubro de 2006, se procedeu à nomeação da candidata Dora Margarida Dias Alves Borga na categoria de assistente administrativa principal.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000307010

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Outubro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Margarida Félix da Silva Araújo e Natália de Jesus Antunes Oliveira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 24 meses, à data da sua caducidade.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000307011

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 43/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro, foi nomeada para a categoria de auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar Sílvia Rosa da Silva Oliveira, classificada em 1.º lugar, após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*. 3000218067

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificadora pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, e cumprindo o disposto no artigo 138.º (revogação do acto administrativo) conjugado com o artigo 142.º (competência para revogar o acto administrativo) do Código do Procedimento Administrativo, e considerando que de acordo com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado), as despesas de pessoal das autarquias locais devem manter-se ao mesmo nível do verificado em 2005 e considerando que